ATA Nº 24 /2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 2019

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezasseis horas, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, Vereadores. ----------

Aberta a reunião, teve inicio o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente Célia Marques deu início à reunião cumprimentando os presentes e questionando se pretendiam fazer uso da palavra no período antes da ordem do dia.

No uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Senhora Anabela Simões, congratulou pela realização de mais um ato eleitoral democrático, o qual decorreu sem incidentes. Felicitou ainda todos os cidadãos que exerceram o seu direito e dever de voto, lamentando o elevado número de abstenções e felicitou os vencedores e os vencidos neste ato eleitoral. Continuou a sua intervenção fazendo votos de que o evento "Alvaiázere Capital do Chícharo" decorra da melhor forma, sem incidentes, e que seja um êxito naquilo que é o objetivo de potencial a marca "Alvaiázere", promovendo a economia e sua sustentabilidade local com os produtos endógenos, a gastronomia e todo o património natural, edificado e cultura. ----------

1.1 RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIAÇÃO

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €3.095.835,92 sendo €6.821,23 de documentos debitados à Tesouraria e €3.089.014,69 de disponibilidades, de que €3.062.284,27 são de operações orçamentais e €26.730,42 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €1.166,14. ----------

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -------

2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária pública anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.----------

3. TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1 LEGISLAÇÃO

Foi presente à reunião a informação número 6015, de 04/10/2019, da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente (SORHE), subscrita pela assistente técnica Ana Paula Bastos da Silva Godinho Lourenço, previamente remetida aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve:----------

"Informa-se a Srª Presidente da Câmara Municipal da legislação recentemente publicada, para caso assim o entenda, dê conhecimento ao Executivo Municipal na próxima reunião: ----------

• Portaria n.º 326/2019 - Diário da República n.º 182/2019, Série I de 2019-09-23 -----

Finanças e Justiça----------

Altera os Estatutos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 386/2012, de 29 de novembro ----------

• Portaria n.º 327/2019 - Diário da República n.º 183/2019, Série I de 2019-09-24 -----

Finanças e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural----------

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 38/2019, de 11 de janeiro----------

• Portaria n.º 328/2019 - Diário da República n.º 183/2019, Série I de 2019-09-24 -----

Finanças e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural----------

Procede à primeira alteração da Portaria n.º 300-A/2018, de 22 de novembro ----------

• Portaria n.º 332/2019 - Diário da República n.º 183/2019, Série I de 2019-09-24 -----

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural----------

Procede à sexta alteração à Portaria n.º 24/2015, de 9 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da medida n.º 9, «Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)---

• Portaria n.º 333/2019 - Diário da República n.º 183/2019, Série I de 2019-09-24

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural----------

Aditamento da disposição interpretativa da alínea a) do n.º 1 do Anexo I do Regulamento de Aplicação da Ação n.º 4.3.1, «Serviços de Aconselhamento Agrícola», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente ----------

• Portaria n.º 336/2019 - Diário da República n.º 185/2019, Série I de 2019-09-26 -----

Ambiente e Transição Energética----------

Aprova a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)----------

• Decreto Regulamentar n.º 5/2019 - Diário da República n.º 186/2019, Série I de 2019-09-27----------

Presidência do Conselho de Ministros----------

Procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo----------

• Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/2019 - Diário da República n.º 186/2019, Série I de 2019-09-27----------

Presidência do Conselho de Ministros----------

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos-programa no âmbito das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo de 2019/2020 ----------

• Lei n.º 122/2019 - Diário da República n.º 187/2019, Série I de 2019-09-30 ----------

Assembleia da República----------

Cria a Ordem dos Fisioterapeutas e aprova o respetivo Estatuto ----------

• Decreto-Lei n.º 147/2019 - Diário da República n.º 187/2019, Série I de 2019-09-30-

Presidência do Conselho de Ministros----------

Aprova medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo----------

• Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2019 - Diário da República n.º 187/2019, Série I de 2019-09-30----------

Presidência do Conselho de Ministros----------

Aprova um compromisso financeiro plurianual no valor total de cinquenta milhões de euros, equivalente a 50 % do capital inicial do Fundo de Fundos para a Internacionalização ----------

• Portaria n.º 338/2019 - Diário da República n.º 187/2019, Série I de 2019-09-30 -----

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural----------

Procede à oitava alteração à Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4 «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente----------

• Mapa Oficial n.º 9/2019 - Diário da República n.º 187/2019, Série I de 2019-09-30---

Comissão Nacional de Eleições----------

Mapa oficial com o resultado da eleição e a relação dos deputados eleitos para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 22 de setembro de 2019 --

• Declaração Retificação n.º 45/2019 - Diário República n.º 188/2019, Série I de 2019-10-01 ----------

Assembleia da República ----------

Declaração de retificação à Lei n.º 92/2019, de 4 de setembro, «Estabelece as utilizações permitidas de obras em benefício de pessoas cegas, transpondo a Diretiva (UE) 2017/1564, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro, e descriminaliza a execução pública não autorizada de fonogramas e videogramas editados comercialmente (Décima quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 252/94, de 20 de outubro, terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 332/97, de 27 de novembro, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 122/2000, de 4 de julho)» ----------

• Portaria n.º 339/2019 - Diário da República n.º 188/2019, Série I de 2019-10-01 -----

Finanças ----------

Aprova o modelo oficial da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivas instruções de preenchimento, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º-A do Código do Imposto do Selo, que constam do Anexo I, da qual faz parte integrante----------

• Portaria n.º 342/2019 - Diário da República n.º 188/2019, Série I de 2019-10-01 -----

Justiça ----------

Altera o regime de cobrança das taxas devidas nos julgados de paz e fixa os termos da respetiva repartição entre o Ministério da Justiça e os Municípios e demais entidades parceiras referidas nos atos constitutivos de cada julgado de paz----------

• Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 2/2019 - Diário da República n.º 189/2019, Série I de 2019-10-02 ----------

Supremo Tribunal Administrativo ----------

Acórdão do STA de 04-07-2019, no Processo n.º 1054/05.9BESNT-S1 - Pleno da 1.ª Secção - Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: «No âmbito do regime jurídico de empreitadas de obras públicas consagrado no DL n.º 59/99, de 2 de Março, e no caso de uma empreitada de concepção/construção de obra adjudicada sem prévio estudo geológico ou geotécnico do terreno por estar previsto que a realização do mesmo era obrigação do adjudicatário, a responsabilidade pelos custos com os trabalhos resultantes da rectificação do erro no projecto relativo às fundações recai sobre o dono da obra.» ----------

• Declaração Retificação n.º 47/2019 - Diário República n.º 190/2019, Série I de 2019-10-03 ----------

Assembleia da República ----------

Declaração de Retificação à Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, «Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva» ----------

• Declaração Retificação n.º 48/2019 - Diário República n.º 190/2019, Série I de 2019-10-03 ----------

Assembleia da República ----------

Declaração de retificação à Lei n.º 90/2019, de 4 de setembro, «Reforço da proteção na parentalidade, alterando o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e os Decretos-Leis n.os 89/2009, de 9 de abril, que regulamenta a proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção social convergente, e 91/2009, de 9 de abril, que estabelece o regime jurídico de proteção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade»----------

• Portaria n.º 346/2019 - Diário da República n.º 190/2019, Série I de 2019-10-03 -----

Finanças e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural ----------

Aprova a taxa aplicável pelo registo de animais de companhia no Sistema de Informação de Animais de Companhia ----------

• Declaração Retificação n.º 49/2019 - Diário República n.º 191/2019, Série I de 2019-10-04 ----------

Assembleia da República ----------

Declaração de retificação à Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, «Alteração de diversos códigos fiscais» ----------

• Portaria n.º 348/2019 - Diário da República n.º 191/2019, Série I de 2019-10-04 -----

Justiça e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social ----------

Regulamenta as comunicações eletrónicas entre os tribunais judiciais e a Segurança Social no âmbito dos processos tutelares cíveis e de promoção e proteção."----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento da legislação. ----------

3.2 18ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Foi presente à reunião a décima oitava alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, que foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores, a qual totaliza o montante de €288.654,00 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e

quatro euros), sendo que €240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) foram por anulação de rúbricas/GOPS da despesa e os restantes €48.654,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro euros) por alteração na receita.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a décima oitava alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes do Órgão Executivo.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento da décima oitava alteração orçamental. ------

3.3 ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O N.º 2534 DA FREGUESIA DE MAÇÃS DE DONA MARIA - ESCRITURA

Foi presente à reunião a escritura que foi celebrada no passado dia 25 de setembro, entre o Município de Alvaiázere e o Senhor David Bruce Williams, para a alienação do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2534 da freguesia de Maçãs de Dona Maria.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

O contrato de compra e venda, o termo de autenticação, o relatório de avaliação, a caderneta predial urbana e a planta de localização, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. ----------

3.4 DESPACHO DE NÃO ADJUDICAÇÃO - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA VIATURA COM A MATRÍCULA 29-CJ-99 DA MARCA SCANIA E MODELO 270 B4X2

Foi presente à reunião o despacho número 5971, de 02/10/2019, do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrito pela Senhora Presidente Célia Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1. Foi deliberado, em reunião de Câmara do passado dia 17 de julho de 2019, proceder à alienação da viatura com a matrícula 29-CJ-99, da marca Scania e modelo 270 B4x2, na modalidade de hasta pública, tendo para isso, também, sido aprovado o respetivo Edital e as Normas Disciplinadoras; ----------

2. A realização da hasta pública para proceder à alienação da viatura foi precedida de publicação do Edital n.º 4509 de 18.07.2019 e das Normas Disciplinadoras no sítio da internet do Município, www.cmalvaiazere.pt e afixado nos locais públicos do costume;-

3. O preço base do procedimento era de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros); ---------

4. A composição da comissão que dirigiu o procedimento e a praça foi aprovada, também na supracitada reunião de Câmara, tendo sido composta pelos seguintes elementos: ----------

i. Presidente: Francisco Agostinho Maria Gomes – Vice-Presidente da Câmara Municipal;----------

ii. Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: José Luís Alves de Carvalho;----------

iii. Vogal: Hilário Duarte Godinho Simões; ----------

iv. 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso; ----------

v. 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Maria Eduarda Martins Morgado Santos; ----------

vi. 3.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Bruno Dias Carvalho.----------

5. A hasta pública realizou-se no dia 8 de agosto de 2019, pelas 10h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alvaiázere; ----------

6. A referida hasta pública iniciou-se com a apresentação do procedimento e a explicação sucinta das suas regras básicas, designadamente de licitação e adjudicação, tendo sido apresentada proposta dentro do prazo estipulado, pelo Município de Coruche; ----------

7. A proposta do concorrente Município de Coruche, pelo valor de € 37.851,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e um euros) foi admitida pela comissão, não tendo havido apresentação de outras propostas, nem qualquer reclamação da decisão de admissão da proposta referida;----------

1. Tendo, então, sido arrematado, provisoriamente, através do auto de venda n.º 9/2019 a viatura acima identificada pelo valor € 37.851,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e um euros) ao Município de Coruche, com o número de pessoa coletiva 506 722 422, representada pelo Senhor Vereador José Aníbal Ferreira Novais, com poderes para o ato, portador do cartão de cidadão n.º 05402209 6ZZ3, válido até 10/10/2028, conforme se pôde comprovar com a apresentação do respetivo documento de identificação e do Despacho de Delegação de Competências exarado pelo Senhor Presidente da Câmara de Coruche, Francisco Silvestre Oliveira, a 7 de agosto de 2019; ----------

2. O adjudicatário provisório no ato público da praça foi informado que, até ao quinta dia útil seguinte ao da adjudicação provisória, deveria proceder ao pagamento da totalidade do lote arrematado junto da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira - Gestão Financeira – Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento da entidade adjudicante, conforme dispunha o artigo 16.º das Normas Disciplinadoras;----------

3. O prazo para o referido pagamento relativamente ao auto de venda n.º 9/2019 terminou dia 16.08.2019 às 23.59h não se tendo verificado qualquer pagamento; ------

4. O n.º 3 do artigo 18.º das Normas Disciplinadoras prevê que "No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão de Arrematação poderá adjudicar a alienação do lote ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior"; ----------

5. No presente procedimento, não foram apresentadas outras propostas;----------

Assim, e por não estarem cumpridos todos os requisitos presentes nas Normas Disciplinadoras para a alienação, determino:----------

1. A não adjudicação, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º das Normas Disciplinadoras, da viatura com a matrícula 29-CJ-99, da marca Scania e modelo 270 B4x2do; ----------

2. A anulação do auto de venda provisório n.º 9/2019; ----------

3. A notificação da presente não adjudicação ao Município de Coruche. ----------

4. Dar conhecimento à digníssima Câmara Municipal." ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho n.º 5971, de 02/10/2019, da Senhora Presidente. ----------

O despacho número 5971 da Senhora Presidente Célia Marques, bem como a ata do ato público da praça e o auto de venda provisório n.º 9/2019 dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.----------

4. PRESIDÊNCIA

4.1 PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO (PPI) DO EVENTO ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO 2019

Foi presente à reunião a informação número 5909, de 30/09/2019, do técnico superior Mário Bruno Tiago Gomes, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: - "Os Planos Prévios de Intervenção (PPI) são um instrumento à disposição dos Agentes de Protecção Civil (APC), possibilitando o desencadeamento sistematizado da resposta

a operações de proteção e socorro, permitindo conhecer antecipadamente os cenários e os meios, garantindo-se assim uma melhor gestão integrada de recursos.----------

A estrutura de organização de um PPI é de aplicação direta e por isso não desenvolve sistemas de direcção e comando, sistemas de administração, logística e de gestão de informação ou comunicações. Estes decorrem da Diretiva Operacional Nacional n.º 01/2009, da ANPC – Dispositivo Integrado de Operações de Protecção e Socorro.-------

Os PPI destinam-se prioritariamente a operacionalizar os planos de emergência de caráter geral (que prevêem o inventário e normas de mobilização dos diversos meios e recursos gerais disponíveis, no âmbito territorial e administrativo), incorporando os aspetos específicos de determinados perigos de acidentes, das vulnerabilidades das populações, das medidas de proteção e das entidades e meios em concreto a envolver, tendo em atenção a área territorial ou outra passível de ser afetada pela fonte de perigo para a qual o plano é elaborado.----------

A execução do PPI – Alvaiázere Capital do Chícharo" é da responsabilidade da Câmara Municipal de Alvaiázere e elaborado através do Serviço Municipal de Protecção Civil. ---

Para que se torne num documento operacional deve ser aprovado pela Câmara Municipal, pelo que procedo ao seu envio. ----------

Fica à superior consideração." ----------

Apresentada a informação e a proposta de Plano Prévio de Intervenção, a Senhora Presidente Célia Marques questionou os presentes se pretendiam algum esclarecimento adicional ou dar algum contributo para melhoria do Plano proposto. ----------

O Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Senhora Vereadora Anabela Simões, referiu que valorizam a preocupação mostrada na prevenção dos riscos inerentes a este tipo de eventos, de forma a estarem acauteladas as ações a realizar em caso de algum incidente ou acidente que possa ocorrer.----------

A Câmara Municipal analisou o Plano Prévio de Intervenção proposto e deliberou, por unanimidade aprovar o Plano Prévio de Intervenção para o evento "Alvaiázere Capital do Chícharo – 17º Festival Gastronómico e 39.ª FAFIPA" elaborado em conformidade com o Caderno Técnico PROCIV n.º 11 – "Guia para a elaboração de Planos Prévios de Intervenção – Conceito e Organização", da Autoridade Nacional de Proteção civil (setembro de 2009).----------

A informação n.º 5909 do técnico superior Mário Bruno Tiago Gomes, assim como o Plano Prévio de Intervenção, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma

um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.------

5. GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO

5.1 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL PARA A FROTA AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO NA MODALIDADE DE CONSULTA PRÉVIA - ACORDO QUADRO DA CC-CIMRL - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Foi presente à reunião a informação número 6003, de 03/10/2019, do Gabinete de Contratação Pública Assessoria e Auditoria, subscrita pela assistente técnica Maria Eduarda Martins Morgado Santos, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: ----------

"Considerando que:----------

1. O procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de aquisição de serviços de Fornecimento contínuo de gasóleo a granel para a frota automóvel do município, foi aberto por decisão de contratar proferida em 28 de agosto de 2019, por deliberação de Câmara Municipal;----------

2. O procedimento tem como preço base 276.460,00 €;----------

3. O prazo para apresentação de propostas terminou às 23.59h do dia 09.09.2019; ----

4. O júri mantém as suas propostas anteriores vertidas no relatório final, com os fundamentos nele referido.----------

Assim, proponho a V. Ex.ª enquanto órgão competente para a decisão de contratar, que:----------

1. Aprove o relatório final do júri do procedimento, admitindo todas as propostas contidas no respetivo relatório, de acordo com o nº 4 do art.º 148º do CCP;----------

2. Adjudique a proposta do concorrente Lubrifuel, Lda., pelo valor de € 219.420,00 (duzentos e dezanove mil quatrocentos e vinte euros), com a classificação económica 0102 02010202 e GOP 03 007 2013/5123, prevendo-se o seguinte escalonamento do valor: para o ano de 2019 - € 12.190,00, 2020 – € 73.140,00, 2021 – € 73.140,00 e para 2022 – € 60.950,00, valores ao qual acresce IVA e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na

sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 17 de dezembro; ----------

3. Notifique o adjudicatário da decisão de adjudicação, bem como, da apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do art.º 77.º e do art.º 81.º, ambos do CCP; ----------

4. Solicite à Lubrifuel, Lda., a prestação da caução no valor de €4.388,40 (quatro mil trezentos e oitenta e oito euros e quarenta cêntimos), correspondente a 2% do valor total da adjudicação, de acordo com o n.º 1 do art.º 89.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 90.º, ambos do CCP; ----------

5. Aprove a minuta do contrato para o Fornecimento contínuo de gasóleo a granel para a frota automóvel do município, nos termos do art.º 98.º do CCP; ----------

6. Notifique o adjudicatário da respetiva minuta, para os efeitos previstos no artigo 100º do CCP.----------

7. Nomeie o gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º - A do CCP." ----------

A Senhora Presidente Célia Marques referiu que, como já era do conhecimento dos presentes, o contrato de fornecimento de gasóleo existente teve o seu términus no passado mês de julho, tendo sido aprovada a abertura de novo procedimento para a contratação deste serviço na reunião de Câmara do passado dia 28 de agosto. Assim, decorridos todos os trâmites legais, estão reunidas as condições para se proceder à análise e votação da proposta de adjudicação e da minuta do contrato. ----------

No uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Senhora Vereadora Anabela Simões, considerou que, reunidos todos os trâmites legais exigidos, estão reunidas as condições para poderem dar o seu parecer favorável, no entanto queriam ainda valorizar o facto de o valor do preço alcançado, ser inferior ao valor do preço base final apresentado aquando da abertura de procedimento, o que permite uma poupança nos gastos do município. Mais acrescentou que, pretendiam ainda salientar o facto de neste procedimento todos os concorrentes terem sido admitidos, não existindo documentos em falta que pudessem conduzir à sua exclusão.----------

Em resposta à última consideração, a Senhora Presidente Célia Marques, referiu que a maioria das empresas que concorreram tem departamentos jurídicos pelo que seria expectável que toda a documentação estivesse em conformidade. ----------

Analisada a informação, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

1. Aprovar o relatório final do júri do procedimento, admitindo todas as propostas contidas no respetivo relatório, de acordo com o nº 4 do art.º 148º do CCP;----------

2. Adjudicar a proposta do concorrente Lubrifuel, Lda., pelo valor de € 219.420,00 (duzentos e dezanove mil quatrocentos e vinte euros), com a classificação económica 0102 02010202 e GOP 03 007 2013/5123, prevendo-se o seguinte escalonamento do valor: para o ano de 2019 - € 12.190,00, 2020 – € 73.140,00, 2021 – € 73.140,00 e para 2022 – € 60.950,00, valores ao qual acresce IVA e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 17 de dezembro último;----------

3. Mandar notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação, bem como, da apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do art.º 77.º e do art.º 81.º, ambos do CCP; ----------

4. Mandar solicitar à Lubrifuel, Lda., a prestação da caução no valor de €4.388,40 (quatro mil trezentos e oitenta e oito euros e quarenta cêntimos), correspondente a 2% do valor total da adjudicação, de acordo com o n.º 1 do art.º 89.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 90.º, ambos do CCP;----------

5. Aprovar a minuta do contrato para o Fornecimento contínuo de gasóleo a granel para a frota automóvel do município, nos termos do art.º 98.º do CCP; ----------

6. Notificar o adjudicatário da respetiva minuta, para os efeitos previstos no artigo 100º do CCP.----------

7. Nomear como gestor do contrato, o técnico superior Hilário Duarte Godinho Simões nos termos do art.º 290.º - A do CCP.----------

A informação n.º 6003 Gabinete de Contratação Pública Assessoria e Auditoria, subscrita pela assistente técnica Maria Eduarda Martins Morgado Santos, assim como os relatórios Preliminar e final, a ficha do compromisso, a minuta do contrato e a documentação da Lubrifuel, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

5.2 REPOSIÇÃO DE DINHEIRO RELATIVO A COBRANÇA DE ÁGUA INDEVIDA

Foi presente à reunião a informação número 6063, de 07/10/2019, do Senhor Vice-Presidente Francisco Agostinho Gomes, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: ----------

"Considerando: ----------

1. O requerimento com o registo de *mgd* n.º 3315, de 24.05.2019, da Munícipe Violinda Silva Felizardo Coelho, acompanhado de procuração forense da Dr.ª Ana Paula Ferreira; ----------

2. A informação do coordenador técnico, Luís Jorge Batista Ribeiro, enquadrando a situação em causa; ----------

3. Foi solicitado parecer ao gabinete jurídico que presta assessoria jurídica ao Município, para emissão de parecer relativamente ao requerimento apresentado e tendo em conta os factos apresentados na informação técnica; ----------

4. A 26.06.2019 foi emitido o referido parecer, com a seguinte conclusão: " (...) Face ao exposto e salvo melhor opinião, cremos que o sentido provável da decisão final a proferir deverá atender à distinção entre a relação jurídica Município de Alvaiázere / munícipe José Ferreira dos Santos e munícipe José Ferreira dos Santos / munícipe Violinda Silva Felizardo Coelho, uma vez que, quanto à primeira, nada obsta ao direito e, quanto à segunda, estamos perante uma situação de enriquecimento sem causa, a qual deverá obedecer aos trâmites legalmente previstos. (...)"; ----------

5. A 12.07.2019 enviei ofício acompanhado do devido parecer e informando que a intenção era a de indeferir a pretensão da requerente, dispondo de 10 dias úteis para exercer o direito de audiência prévia, conforme dispõe o Código de Procedimento Administrativo, antes de ser tomada a decisão final; ----------

6. Veio a mandatária da requerente, a 25 de julho de 2019, fazer as devidas alegações em sede de audiência prévia, requerendo o seguinte: *"1 – Seja decidido reconhecer que a ora exponente , até à presente data, está prejudicada no valor de € 503,4 3 (quinhentos e três euros e quarenta e três cêntimos) por danos patrimoniais, referentes às quantias superiores aos seus efetivos consumos e indevidamente retiradas da sua conta bancária, devido a erro dos serviços deste Município; 2 – Seja decidido fixar, até à presente data, indemnização por danos morais e patrimoniais sofridos em consequência do aludido erro, no valor de € 300,00 (trezentos euros). Em consequência , 3 – Seja decidido efetuar a devida compensação do montante referido, no total de € 803,43 (oitocentos e três euros e quarenta e três cêntimos), na próxima*

fatura respeitante ao contrato de consumo que a ora exponente mantém com este Município, devendo o remanescente ser colocado à disposição deste, em caso de diferença, para ser recebido em prazo razoável previamente fixado."----------

7. No sentido de preparar a decisão final, foi novamente solicitado parecer ao gabinete jurídico em análise às alegações da ora requerente, termos em que a 13.09.2019 foi emitido, com o seguinte teor de conclusão: *"Na verdade, a munícipe Violinda, sem outra causa justificativa que não, aparentemente, o erro/engano, efetuou o pagamento dos consumos de água de outro munícipe, ficando, com isso, empobrecida no seu património. E é precisamente em função deste pagamento involuntário de valores de terceiro que se poderá moldar a relação inter partes, munícipe Violinda Coelho e munícipe José Ferreira dos Santos, cabendo à própria munícipe aqui reclamante prosseguir, querendo, com os trâmites legalmente previstos para o efeito, nada mais tendo o Município a intervir nem a obstar. Face ao exposto e salvo melhor opinião, cremos que o sentido da decisão final a proferir deverá, e reitere-se, atender à distinção entre a relação jurídica Município de Alvaiázere / munícipe José Ferreira dos Santos e munícipe José Ferreira dos Santos / munícipe Violinda Silva Felizardo Coelho, uma vez que, quanto à primeira, nada obsta ao direito e, quanto à segunda, estamos perante uma situação de enriquecimento sem causa, alheia ao Município."*----------

Face ao exposto, deixo à consideração da digníssima Câmara Municipal a homologação dos pareceres que se remetem em anexo, para tomada de decisão final." ----------

Tendo em conta que o Senhor Vice-Presidente, Agostinho Gomes, acompanhou este processo desde o início, a Senhora Presidente Célia Marques passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente o qual fez o enquadramento do assunto em análise e explanou as diversas etapas do processo decorridas até ao momento. O Senhor Vice-Presidente terminou a sua intervenção referindo que o que está aqui em análise é, ou a Câmara Municipal subescreve o parecer do gabinete jurídico e assume o pagamento ou deixa seguir o assunto para tribunal.----------

Tomando a palavra, o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Senhora Vereadora Anabela Simões, referiu que consideram esta situação preocupante e grave, preocupação essa que seguramente assolou todos os elementos do executivo camarário. Continuou a sua intervenção referindo que não podem aceitar o parecer jurídico apresentado, o qual desresponsabiliza o Município, mas respeitando-o por eventual base em jurisprudência, sendo que, por outro lado, e conforme a sua redação a determinada altura, o mesmo infere-nos para sentimentos de descredibilização

funcional/competência dos serviços. Assim, propõem a assunção de responsabilidade por parte do Município, assumindo o pagamento do valor relativo aos débitos indevidos, independentemente de não existirem factos evidentes que permitam provar que o erro tenha sido dos serviços municipais. ----------

A Câmara tomou conhecimento, analisou as informações e pareceres apresentados e entendeu solicitar novo parecer ao gabinete jurídico no sentido de saber se tem enquadramento legal o Município assumir o pagamento do valor no que se refere à cobrança indevida de água de outro titular, não assumindo porém o valor solicitado por danos morais e patrimoniais, após o qual deve ser novamente presente a este órgão para deliberação. ----------

A informação n.º 6063 do Senhor Vice-Presidente Francisco Agostinho Gomes, a informação número 3315, o requerimento, a conta corrente do consumidor, os pareceres do gabinete jurídico e a correspondência, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

6. GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

6.1 INSTALAÇÃO DE CONTENTOR-HABITAÇÃO

Foi presente à reunião a informação número 5998, subscrita pela Senhora Vereadora Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1. A Câmara Municipal, em reunião 16 de agosto de 2017, deliberou aprovar a aquisição de um contentor para alojamento do munícipe Carlos Alberto Rosa Ferreira, residente em Cumeada, freguesia de Maçãs de D. Maria, por este se encontrar em situação de vulnerabilidade social bastante evidente; ----------

2. Foi atribuído o n.º sequencial de cabimento 13493, do ano de 2017, com a classificação económica 0102 07010307 e GOP 03 002 2014/14; ----------

3. Após terem sido tomadas as providências necessárias para que o referido contentor pudesse ser instalado, foi contatado o Sr. Carlos Alberto, tendo este informado que já não reside em Maçãs de D. Maria, tendo ido viver para Figueiró dos Vinhos, para uma casa do atual patrão e que não tem intenção de voltar; ----------

Assim, proponho que: ----------

1. Perante a situação atual, comunicada pelo munícipe, o processo que teve origem no requerimento apresentado, registado com o n.º 1730, de 27 de março do ano de 2017, seja arquivado e que o cabimento acima referido seja libertado;----------

2. A Câmara Municipal tome conhecimento desta proposta de arquivamento."----------

Tomando a palavra, o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Senhora Vereadora Anabela Simões, dada a natureza especial de "Contentor-Habitação" questionou sobre os tempos de ação, resposta e contrarresposta entre os intervenientes e ainda de eventual concretização da aquisição daquele equipamento. --

A Senhora Vereadora Sílvia Lopes esclareceu que não foi concretizada a aquisição do contentor, uma vez que o munícipe que o solicitou foi morar para o concelho de Figueiró dos Vinhos, encontrando uma solução para a sua situação. ----------

A Câmara tomou conhecimento, analisou a informação e deliberou por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões: ----------

1. Revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 6 de agosto de 2017;------

2. Mandar que os serviços procedam ao arquivamento do requerimento registado com o número 1730, de 17 de março de 2017, e que o cabimento afeto, no valor de 11.019,47€ (onze mil e dezanove euros e quarenta e sete cêntimos) seja libertado. ----

A informação n.º 5998 da Senhora Vereadora Sílvia Lopes, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

6.2 PROGRAMA ECO-ESCOLAS - APOIO À PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO

Foi presente à reunião a informação número 6053, subscrita pela Senhora Vereadora Sílvia Lopes, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1- A Câmara Municipal tem atribuições em matéria de educação, conforme disposto na alínea d) do nº 2, artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; ----------

2- De acordo com a mesma lei, artigo 33º, alínea u), compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o município; ----------

3- O Agrupamento de Escolas de Alvaiázere e a Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, pólo de Alvaiázere, manifestam intenção de participar no programa Eco-escolas no ano letivo 2019/2020, indagando sobre a disponibilidade de o Município continuar a apoiar a iniciativa e assinar as declarações que cada estabelecimento de ensino necessita de anexar à candidatura; ----------

4- Em anos anteriores o Município assumiu-se como entidade parceira neste projeto, assinando um protocolo de parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa; -------

5- Esta parceria prevê, como nos transatos, o pagamento da inscrição de cada uma das escolas do concelho no programa, o que implica o valor de 70,00€ por estabelecimento de ensino. Este valor refere-se a todo o ano letivo e prevê a comparticipação dos seguintes custos: taxa a pagar à FEE Internacional, produção, distribuição e envio de materiais, participação em sub-projetos, acesso a formação apoio técnico-pedagógico, comunicação e atribuição de galardão (produção das bandeiras e certificados). ----------

6- O polo de Alvaiázere da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó solicita ainda que a Câmara Municipal proceda à nomeação de um elemento do Município para integrar o Conselho Eco-escolas. ----------

7- As declarações de apoio, para além de identificarem a identidade solicitam um contato para o projeto no Município. ----------

Assim, proponho que a Câmara Municipal: ----------

1- Autorize esta despesa, assumindo-se enquanto parceira efetiva deste projeto de âmbito local e nacional. ----------

2- Nomeie a pessoa de contacto no município para este projeto. ----------

2- Proceda à nomeação de um elemento para integrar o conselho Eco escolas da ETP Sicó, Polo de Alvaiázere. ----------

3- Delegue poderes na Sra. Presidente da Câmara Municipal para assinar as declarações remetidas pelos estabelecimentos de ensino e o contrato de parceria que em momento posterior será enviado para formalizar a parceria entre a Associação Bandeira Azul e o Município de Alvaiázere. ----------

A referida despesa tem cobertura orçamental na classificação orçamental 0102 060203059 e o número sequencial de cabimento é o 16234." ----------

Apresentado o tema e a informação pela Senhora Presidente, o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Senhora Vereadora Anabela Simões, referiu que, mais uma vez apoiam a iniciativa, a qual consideram importante. ----------

A Câmara tomou conhecimento, analisou a informação e deliberou por unanimidade: --

1- Autorizar a despesa, assumindo-se enquanto parceira efetiva deste projeto de âmbito local e nacional, no valor de 140€ (cento e quarenta euros), que deverá onerar a classificação económica 0102/060203059 e possui o número sequencial de cabimento 16234; ----------

2- Nomear a Senhora Vereadora Sílvia Lopes para integrar o Conselho Eco-escolas da ETP Sicó - Polo de Alvaiázere.----------

3- Delegar poderes na Sra. Presidente da Câmara Municipal para assinar as declarações remetidas pelos estabelecimentos de ensino e o contrato de parceria que em momento posterior serão enviados para formalizar a parceria entre a Associação Bandeira Azul e o Município de Alvaiázere. ----------

A informação n.º 6053, de 04/10/2018, da Senhora Vereadora Sílvia Lopes, bem como os pedidos endereçados pelas escolas, a ficha de cabimento e a declaração, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

6.3 REFORÇO DO COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO APOIO HABITACIONAL REFERENTE AO PROCESSO N.º5-AMH/2017

Foi presente à reunião a informação número 6076, subscrita pela Senhora Vereadora Sílvia Lopes, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1. Deu entrada nos Serviços de Atendimento do Município o requerimento registado com o n.º 999, de 17 de fevereiro de 2017, em nome de Celestino Simões Maria, residente na R. da Lagoa, n.º 51, em Zambujal, freguesia de Alvaiázere, solicitando apoio para recuperação da sua habitação; ----------

2. A Câmara Municipal, em reunião de 22 de dezembro de 2017, deliberou aprovar a cedência dos materiais de construção para permitir a realização das obras necessárias para a restauração da habitação, estando prevista uma despesa no valor total de 3.745,35€; ----------

3. Para a aquisição de algum material - madeiramentos, foi feito o cabimento sequencial n.º 14112, com a classificação económica 0102 080802 e GOP 02 010 2017/5045; ----------

4. Em 12/01/2018 foi emitida a requisição externa n.º 8, à Empresa Serração Henrimadeiras, Lda., para fornecimento desses materiais a serem utilizados na obra, no valor de 442,80€, com o IVA incluído; ----------

5. Com os trabalhos de recuperação e melhoramentos da habitação, verificou-se que os materiais requisitados não eram os suficientes para que a obra pudesse ser concluída, tendo sido necessária a correção das medidas dos mesmos (ex: vigas, barrotes e ripas). Importa referir que, atualmente, os preços que se praticam, são diferentes dos praticados em janeiro de 2018, data da emissão da requisição externa;

Assim, proponho que: ----------

A Câmara Municipal, delibere o reforço do compromisso sequencial n.º 16945, de 12/01/2018, para o valor de 858,10€, acrescido do IVA."----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação e deliberou por unanimidade, mandar reforçar o compromisso sequencial número 16945, de 12/01/2018, para o valor de €858,10, acrescido de IVA.----------

A informação n.º 6076, de 07/10/2018, da Senhora Vereadora Sílvia Lopes, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

6.4 PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO "REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO" - CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO EM VIGOR

Foi presente à reunião a informação número 6080, de 07/10/2019 subscrita pela Senhora Vereadora Sílvia Lopes, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

a) O art.º 98 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, dispõe em matéria de publicitação do início de procedimento do regulamento administrativo e participação procedimental; ----------

b) O disposto no art.º 98 do CPA constitui uma inovação face ao previsto no anterior código; ----------

c) A regra é que o início do procedimento tendente à formação de um regulamento se inicie com a publicitação da intenção de rever ou elaborar um regulamento no site do

município, devendo identificar-se o órgão que desencadeou o procedimento, a data, o objeto e a forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos interessados; ----------

d) A participação procedimental é uma fase prévia à elaboração do projeto de regulamento, não prejudicando a posterior consulta pública; ----------

e) Cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elaborar os projetos de regulamentos externos do Município. ----------

f) Compete às câmaras municipais, de acordo com a alínea u) do art.º 33 da mesma lei, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o município. ----------

g) A Câmara Municipal pretende que o Município de Alvaiázere se mantenha como parceiro efetivo das coletividades e comissões de festas do concelho, pelo papel determinante que assumem na dinamização do território; ----------

h) A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 06 de julho de 2016, aquando a análise dos pedidos de apoio referentes àquele ano, atualizar, alterar o instrumento que define os termos em que o Município de Alvaiázere deve atribuir apoios ao associativismo, atendendo aos princípios que os norteiam. ----------

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Alvaiázere, na qualidade de Órgão competente para a elaboração e projetos de regulamentos externos ao Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: ----------

1. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que seja iniciado o procedimento administrativo para a alteração do "Regulamento de Apoio ao Associativismo"; ----------

2. Que seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; ----------

3. Que seja publicitado o início do procedimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo; ----------

4. A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento é feita mediante apresentação de requerimento dirigido à Exma. Presidente da Câmara Municipal e remetida para o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-alvaiazere.pt ou entregue na Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento." ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

1. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento administrativo para a alteração do "Regulamento de Apoio ao Associativismo";----------

2. Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; ----------

3. Mandar publicitar o início do procedimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo; ----------

4. A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento é feita mediante apresentação de requerimento dirigido à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal e remetida para o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-alvaiazere.pt ou entregue na Subunidade Orgânica de Apoio ao Munícipe e Tesouraria. ----------

A informação n.º 6080 da Senhora Vereadora, Sílvia Rodrigues Lopes, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

6.5 II TORNEIO AL-BAYAZIRA YOUTH CUP - APOIO PONTUAL GDA

Foi presente à reunião a informação número 3128, do Gabinete de Desenvolvimento Social e Cultural, subscrita pelo técnico superior, Abílio Miguel Marques Carvalho, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1- A Câmara Municipal dispõe de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres, desporto e ação social, como disposto no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; ----------

2- A Câmara Municipal tem competências no que se refere ao apoio às atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, como consta da alínea u) do artigo 33º da mesma lei;----------

3- O Município firmou um contrato-programa com o Grupo Desportivo de Alvaiázere e com a Escola do Benfica de Alvaiázere com o objetivo de potenciar a formação desportiva em diferentes modalidades, a vertente competitiva, o desenvolvimento da

atividade física e o envolvimento da comunidade em iniciativas desportivas que potenciem hábitos de vida saudável e melhores condições de vida; ----------

4- O Grupo Desportivo de Alvaiázere interpôs requerimento neste município a solicitar apoio financeiro para uma ação pontual a realizar em articulação com a Escola do Benfica de Alvaiázere, nos dias 12 e 13 de outubro de 2019 - II Torneio Al-Bayazira Youth Cup 2019, torneio de futebol que conta com a participação de 60 equipas e cerca de 750 atletas; ----------

5- Contactado o responsável pela gestão dos contratos referido no n.º 3, António Gonçalves, foi confirmado o cumprimento dos pressupostos acordados e referido que não consta dos planos de desenvolvimento desportivo entregues a realização deste torneio; ----------

6- O pedido de apoio financeiro, no valor de 7.500,00€, visa fazer face às despesas associadas à iniciativa, num total de 18.804,00€ (relativos ao fornecimento de lanches e para aquisição das necessárias medalhas e troféus), conforme orçamentos anexos ao pedido;----------

7- A associação solicita, então, apoio financeiro para esta atividade ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo que, na sua secção IV prevê apoio para a realização de projetos e ações pontuais;----------

8- O artigo 22º desse regulamento, no n.º 1, define como projetos e ações pontuais todas as atividades que não foram incluídas no Plano de Atividades da Associação;-----

9- No n.º 1 do artigo 23º define que o requerimento deve ser interposto com a antecedência mínima de 1 meses em relação à data prevista para a concretização da atividade, embora, no n.º 2 se defina que pode ser apresentada em prazo diferente devidamente fundamentado. Este pedido deu entrada nos serviços municipais no dia 01 de outubro de 2019, não cumprindo este pressuposto – contactados os responsáveis pela associação, foi justificado que não foi possível proceder à entrega, em tempo, do pedido, por se aguardar confirmação de presença de algumas equipas, o que poderia vir a alterar os valores em causa; ----------

10- A associação em causa não interpôs requerimento de apoio para atividades regulares na medida em que essas atividades de desenvolvimento desportivo são apoiadas no âmbito do Contrato-programa firmado com o Município de Alvaiázere;-----

11- O apoio em questão tem, então, enquadramento, de acordo com o regulamento de apoio ao associativismo em vigor na sua Secção V, tendo sido cumpridos os pressupostos da candidatura, exceção feita para o incumprimento do prazo para interposição do requerimento; ----------

12- Apesar da existência do contrato-programa suprarreferido (ainda que esta atividade não esteja prevista no conjunto de iniciativas que as entidades se propõem no âmbito do desenvolvimento desportivo), o regulamento de apoio ao associativismo não prejudica a atribuição de outros apoios ou subsídios em condições devidamente justificadas, perante as quais podem ser revistos os montantes e formas de comparticipação definidas (artigos 29º e 30º); ----------

Assim, de acordo com indicação da Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Lopes, remete-se a presente informação para, considerando-se pertinente, submeter ao órgão competente para deliberar a atribuição de um apoio financeiro de 3.750,00€ para o fim agora solicitado, nos termos do definido nos artigos 24º, 29º e 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo e nos artigos 23º e 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. ----------

A ser deliberado o apoio, o mesmo tem cobertura na classificação orçamental 0102 040701 e GOP 01 014 2019/5005, conforme ficha de cabimento anexa (com o número sequencial 16244). A Digníssima Câmara Municipal deverá ainda definir o enquadramento do apoio deliberado, considerando o regulamento municipal e a existência de contratos-programa celebrados, como acima se clarifica." ----------

A Senhora Presidente apresentou a informação referindo que à semelhança do ano anterior o Grupo Desportivo de Alvaiázere pretende realizar novamente o torneio Al-Bayazira Youth Cup, no fim de semana do evento "Alvaiázere Capital do Chícharo", o qual, no ano transato se revestiu de enorme sucesso e permitiu a vinda de centenas de jovens atletas, e respetivos apoiantes das equipas, a Alvaiázere. ----------

No uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Senhora Vereadora Anabela Simões, concordou com as palavras da Senhora Presidente e tendo em conta o número de atletas que participarão no torneio, consideram que o valor proposto para apoiar a iniciativa será uma boa ajuda para a realização da mesma. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do disposto nas alíneas e), f) e h), todas do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o art.º 24º, da secção V, do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado pelo aviso n.º 3214/2015, de 26 de março, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade: ----------

1. Atribuir o apoio financeiro no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) ao Grupo Desportivo de Alvaiázere, para a realização do II Torneio Al-Bayazira Youth Cup 2019, nos próximos dias 12 e 13 de outubro de 2019, a qual deverá onerar

a classificação orçamental 0102 040701 e GOP 01 014 2019/5005, e possui número sequencial de cabimento 16244; ----------

2. O apoio agora deliberado não prejudica o contrato programa de desenvolvimento desportivo outorgado com o Grupo Desportivo de Alvaiázere em 28 de março do corrente ano e aprovado por este Órgão Executivo na sua reunião realizada a 20 de março, também do corrente ano, sendo independentes e recebendo, assim, este Grupo Desportivo o valor constante no número anterior para a realização do Torneio Al-Bayazira Youth Cup 2019, o qual acresce ao montante que já recebem com o contrato programa; ----------

3. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Vice-Presidente Agostinho Gomes, a competência para a direção do mesmo. ---

A informação n.º 6124 subscrita pelo técnico superior Abílio Miguel Carvalho, assim como o Requerimento, os orçamentos e a ficha de cabimento, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada por todos os elementos do órgão executivo.----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

7.1 TÉRMINUS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DO CONTRATO DE AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMRL PARA O "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE 300 MIL LITROS DE GASÓLEO A GRANEL PARA VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente à reunião a informação número 5991, de 03/10/2019 da Urbanização e Edificação, subscrita pelo técnico superior Hilário Simões, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado, previamente remetida aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve:----------

"Considerando que: ----------

1 - Por deliberação, tomada em reunião de Câmara ocorrida a 06 de abril de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento na modalidade de concurso de ajuste direto ao abrigo do acordo quadro da CIMRL, de acordo com o art.º 251.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP); ----------

2 - A adjudicação foi feita, nos termos do Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, pelo preço de €244.620,00 (duzentos quarenta e quatro mil seiscentos e vinte euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

3 - Como caução para o fornecimento foi apresentada a apólice de seguro caução n.º 100017246/200, emitida pelo COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A., em 5 de julho de 2016, no valor de €12.231,00 (doze mil duzentos e trinta e um euros), que corresponde a 5% do valor da adjudicação, de acordo com o n.º 1 do art.º 89.º conjugado com o n.º 1 do art.º 90.º, ambos do CCP. ----------

4 - De acordo com o aludido contrato, outorgado a 08-07-2016, foram cumpridas e respeitadas todas as cláusulas contratuais, bem como o descrito no caderno de encargos do ajuste direto ao abrigo do acordo quadro da CIMRL para o "Fornecimento contínuo de 300 mil litros de gasóleo a granel para viaturas, máquinas e equipamentos da frota de veículos da Câmara Municipal", verificando-se a inexistência de imperfeições no decurso do período de vigência;

5 - Em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente, deverá este documento ser presente a reunião de câmara para liberação da caução prestada para garantia da celebração do contrato. ----------

Deixo à consideração superior," ----------

A Câmara tomou conhecimento, analisou a informação e, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, deliberou por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões e com base no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, ordenar a libertação da referida caução.----------

A informação n.º 5991, de 03/10/2018, do técnico superior Hilário Simões, assim como o términus do contrato, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.----------

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata,

que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Rita Isabel da Graça Gabriel, subscrevi e também assino. _____

A Presidente da Câmara Municipal,

_____
(Célia Margarida Gomes Marques)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

_____
(Francisco Agostinho Maria Gomes)

Os Vereadores

_____
(Carlos José Dinis Simões)

_____
(Sílvia Rodrigues Lopes)

_____
(Anabela Barros Simões)

A secretária do Gabinete de Apoio à Vereação,

_____
Rita Isabel da Graça Gabriel